

ANEXO V: ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituem-se em atividades que, a partir do eixo fundamental do currículo, propiciem experiências teórico-práticas que permitam a flexibilização do mesmo. Assim, devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando o Projeto Pedagógico do curso. Deverão ser totalizadas 210h de atividades complementares.

Princípios norteadores:

a) As atividades complementares serão divididas em três áreas, a saber, ensino, pesquisa e extensão, e deverão ser realizadas de forma a abranger todas as três áreas. Assim, o aluno não poderá cumprir as 210 h de atividades complementares obrigatórias em apenas uma ou duas das três áreas, mas deverá, obrigatoriamente, realizar atividades nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão. Não será exigida uma carga horária mínima, mas o aluno deverá realizar pelo menos uma atividade, independentemente da carga horária, em cada uma das três áreas de atividades complementares.

b) Constituem-se atividades complementares da área de ensino: atividades de monitoria e tutoria, participação em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, participação em programas institucionais afins às atividades de ensino, tais como Programa institucional de bolsa de iniciação à docência - PIBID e Programa de educação tutorial - PET, participação em grupos de estudos registrados na Diretoria de Ensino e atividades afins específicas no campo das Ciências Biológicas e áreas afins, publicação de trabalhos de ensino.

c) Constituem-se atividades complementares da área de pesquisa: estágios voluntários em pesquisa, participação em programa de iniciação científica, apresentação de trabalho em congresso e eventos científicos, publicação de trabalhos de pesquisa;

d) Constituem-se atividades complementares da área de extensão: participação em programas e projetos de extensão, estágios não obrigatórios, representação acadêmica, organização de eventos, atuação em projetos vinculados à Empresa Junior, publicação de trabalhos de extensão.

e) As atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas - UFV *campus* Florestal poderão ser automaticamente consideradas como

atividades complementares. Apenas as atividades em outros Cursos/Unidades da UFV, outras IES e na comunidade precisarão ser analisadas e validadas.

f) O detalhamento das atividades complementares está definido em tabela em anexo.

g) Será composta uma comissão formada por três professores, indicados pelo colegiado do curso, com mandato de um ano, que se reunirá semestralmente para analisar os documentos referentes às atividades formativas apresentados pelos acadêmicos.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo	Categoria	Discriminação	Carga horária a ser registrada	Documentação comprobatória
Ensino	Eventos em geral	Seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira e/ou palestra técnica	Carga horária do documento comprobatório. Máximo de 20h por evento	Certificado ou documento equivalente
Ensino	Cursos	Curso de extensão universitária, minicurso, grupo de estudos ou similar	Carga horária do documento comprobatório	Certificado.
Ensino	Monitoria	Monitoria em disciplina do Curso de Ciências Biológicas	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
Ensino	Tutoria	Tutoria em disciplina do Curso de Ciências Biológicas	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
Ensino	Publicações	Publicações na área de ensino, tais como cadernos didáticos e similares, com corpo editorial	75h	Ficha catalográfica e sumário
Ensino	PIBID, PET	Participação em programas de iniciação à docência e de educação tutorial.	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
Pesquisa	Trabalho completo	Trabalho completo em evento (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação e similares)	40h evento local, 60h evento nacional, 80h evento internacional	Cópia do trabalho publicado constando dados de publicação e programa do evento
Grupo	Categoria	Discriminação	Carga horária a ser registrada	Documentação comprobatória

Pesquisa	Resumo de trabalho	Resumo de trabalho em evento	20h evento local, 30h evento nacional, 40h evento internacional	Cópia do trabalho publicado constando dados de publicação e programa do evento
Pesquisa	Artigo	Publicação de artigo científico em periódico especializado, com comissão editorial (artigo efetivamente publicado ou com aceite final.	100h periódico Qualis nacional e 150h periódico Qualis internacional	Artigo publicado e/ou carta de aceite final de publicação
Pesquisa	Capítulo de livro	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro científico com ISBN.	75h	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo
Pesquisa	Participação em Pesquisa	Participação em pesquisa com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa.	30h por semestre	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa com resumo da pesquisa realizada.
Extensão	Estágio	Estágio não obrigatório regulamentado pela Diretoria de Extensão	Carga horária do documento comprobatório	Contrato com descrição das atividades desenvolvidas e /ou certificado
Extensão	Curso ou Palestra ministrados	Ministrante de curso ou palestra vinculado a projeto de extensão	Carga horária do documento comprobatório	Certificado ou declaração de participação
Extensão	Extensão universitária	Participação em projeto ou programa de extensão universitária reconhecido pela UFV	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
Extensão	Organização de eventos	Participação na organização de eventos acadêmico-científicos, tais como encontros, seminários e congressos.	Carga horária do documento comprobatório. Máximo de 20h por evento.	Certificado emitido pela unidade coordenadora do evento
Grupo	Categoria	Discriminação	Carga horária a ser registrada	Documentação comprobatória

Extensão	Empresa Júnior	Atuação em projetos vinculados à Empresa Junior	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela Empresa Júnior responsável pelo projeto.
Extensão	Representação acadêmica	Participação no colegiado, em comissões e órgãos de representação estudantil junto aos órgãos da universidade.	10h por semestre/cargo.	Ato de nomeação ou equivalente.
Extensão	Publicações	Publicações na área de extensão tais como orientações técnicas ou similares, com corpo editorial.	75h	Ficha catalográfica e sumário
Outros		Atividades inerentes à área	A definir pela comissão avaliadora	Documentação disponível a ser validada pela comissão avaliadora

As atividades de pesquisa e extensão podem ser documentadas por meio de uma declaração do professor responsável pela atividade e chancelada (rubricada) pelo chefe do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme modelo específico.

Haverá reuniões da Comissão de Atividades Formativas ao longo do ano letivo nas quais serão avaliados os formulários e documentos entregues dentro de um prazo determinado pela referida comissão.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a) _____

_____, matrícula _____,

participou _____

(*nome do evento de extensão, nome da pesquisa, congresso e outros*) realizando atividades de

_____ (*pesquisa, extensão,*

organização de congresso e outros) sob minha orientação totalizando _____ horas.

_____, ____ de _____ de _____. (*Local e data*)

Professor(a) responsável

Chefe do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde